



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de junho de 2020

Disponibilizado às 21:00 de 17/06/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6705

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 17/06/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO PRESENCIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, que na 3ª Sessão Extraordinária Presencial do Tribunal Pleno, a se realizar no dia 24 de junho de 2020, quarta-feira, por vídeo conferência, será julgado o processo a seguir:

SEI N. 0022092-44.2019.8.23.60301-380 (SEGREDO DE JUSTIÇA)

ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

ADVOGADO: CRISTOVAM DIONÍSIO DE BARROS (OAB/MG 130440)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 17 DE JUNHO DE 2020.

CRISTINE HELENA RODRIGUES
Diretora de Secretaria





**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N.241 - Lotar o servidor **Rafael de Souza Carvalho**, Assessor Especial, código TJ/DCA-9, na Presidência, a contar da publicação desta portaria.

N.242 - Suspender as gratificações de produtividade da Secretaria de Tecnologia da Informação concedidas aos servidores **Breno Sávio Gomes Pereira, Alessandro Augustinho de Castro e Patrick Gerson Lourenço de Oliveira**, a contar da publicação desta portaria;

N.243 - Conceder gratificação de produtividade da Secretaria de Tecnologia da Informação aos servidores **Felipe Souza da Silva, Marco Aurélio Feitosa e Cinara da Conceição Araújo**, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 244, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça n. 8, de 19 de junho de 2019, em especial o art. 2º;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência n. 1061/2019, que designou os Oficiais de Justiça 'ad hoc';

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça n. 14, de 4 de junho de 2020, que prorrogou até o dia 19 de dezembro a atuação dos Oficiais de Justiça 'ad hoc' (SEI n. 0020531-89.2019.8.23.8000),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 19 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Conjunta n. 14/2020, a designação dos seguintes servidores para atuarem como Oficial de Justiça 'ad hoc':

I - Adriano de Souza Gomes, matrícula 3011072, Motorista - em extinção;

II - Antonio Edimilson Vitalino de Sousa, matrícula 3011061, Motorista - em extinção;

III - Ariana Silva Coelho, matrícula 3010070, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente

IV - Clariza Turmina Monti, matrícula 3011794, Técnico Judiciário.

V - Charles Sobral de Paiva, matrícula 3011133, Técnico Judiciário;

VI - Henrique Sérgio Nobre, matrícula 3010771, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente;

VII - João Creso de Oliveira, matrícula 3010146, Auxiliar Administrativo;

VIII - Leandro Sales Veras, matrícula 3011565, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente;

IX - Marcell Santos Rocha: matrícula 3011089, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente;

X - Maria da Luz Candida de Souza, matrícula 3011308, Motorista - em extinção;

XI - Martha Alves dos Santos, matrícula 3010477, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente;

XII - Naryson Mendes de Lima, matrícula 3010774, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente;

XIII - Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz, matrícula 3011091, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente;

XIV - Sérgio da Silva Mota, matrícula 3011002, Motorista - em extinção;

XV - Shirley Freire Machado, matrícula 3011018, Motorista - em extinção;

XVI - Socrates Costa Bezerra, matrícula 3011059, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente;

XVII - Wesley Bruno Rodrigues da Silva, matrícula 3011753, Técnico Judiciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

MANIFESTAÇÃO

Presidência

SEI n. 0007176-75.2020.8.23.8000

Assunto: Comodato de equipamentos de informática

(...)

Feitas estas considerações, autorizo o comodato de monitores para os servidores interessados, observadas as seguintes condições:

1. O prazo inicial do comodato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, e não ultrapassará o período de afastamento decorrente da pandemia;
2. Não será autorizado o comodato de qualquer equipamento nos casos de teletrabalho por motivo diverso do afastamento decorrente da pandemia;
3. Os juízes titulares e os desembargadores deverão indicar à SGM os servidores de suas unidades que pretendem obter o monitor;
4. Os secretários devem fazer a indicação à SG, em relação aos servidores sob sua chefia;
5. Os monitores cedidos em comodato devem ser os mesmos utilizados pelos servidores interessados durante o expediente;
6. O responsável pela unidade ou pelo setor deverá organizar a retirada do monitor e o registro perante o setor responsável, observando os cuidados sanitários;
7. Não haverá suporte da STI ou da SIL;
8. O servidor e o chefe imediato deverão assinar um Termo de Cautela, que será disponibilizado no SEI.

Encaminhe-se à SG para que adote as providências necessárias à efetivação desta decisão.

Publique-se extrato desta decisão.

Comunique-se à CGJ.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

DECISÃO

Presidência

SEI n. 0006502-97.2020.8.23.8000

Assunto: verbas rescisórias

(...)

Diante disso, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 53/2001 c/c o art. 87 do COJERR e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, acolho parcialmente os cálculos do evento [0770960](#) e autorizo o pagamento dos valores indenizatórios decorrentes da vacância do cargo do magistrado Rodrigo Cardoso Furlan, em favor de seu espólio, desde que devidamente representado nos autos, com exceção dos valores atinentes à licença-prêmio, condicionado ao término do período de contingenciamento e à existência de disponibilidade orçamentária.

Com a presente decisão, restam deferidos os requerimentos dos eventos [0767034](#) e [0769064](#).

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para retificação dos valores, conforme Decisão PR [0773255](#) e Certidão SGM [0777273](#).

Após, remeta-se o procedimento à SGM para notificação dos herdeiros do magistrado para regularizar a representação do espólio nestes autos.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para providências quanto ao pagamento.

Publique-se extrato desta decisão.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0009041-36.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária dos servidores **WENDEL CORDEIRO DE LIMA** e **JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0797590, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 17 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0009047-43.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0796512, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 17 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0009381-77.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA** de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0797608, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 17 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 698 – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **ANA LILIAN MAIA COSTA**, Motorista – em Extinção, no período de 8 a 17/6/2020.

N. 699 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ELAINE MAGALHÃES ARAÚJO BATISTA**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de 4 a 17/6/2020.

N. 700 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **FABIANA ZANETTI COSTA XAVIER**, Técnica Judiciária, no período de 1 a 10/6/2020.

N. 701 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **FRANCISCO ALENCAR MOREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 11/6 a 15/7/2020.

N. 702 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **HENRIQUE SÉRGIO NOBRE**, Técnico Judiciário – Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 1 a 13/6/2020.

N. 703 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **HENRIQUE SÉRGIO NOBRE**, Técnico Judiciário – Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 14 a 26/6/2020.

N. 704 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **IARA REGIA FRANCO CARVALHO**, Técnica Judiciária, no período de 9 a 13/6/2020.

N. 705 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **KLÍSSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de 14 a 18/6/2020.

N. 706 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **LAURINDA NEVES DA SILVA**, Auxiliar Administrativa/Assessora Técnica III, no período de 4 a 17/6/2020.

N. 707 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Técnica Judiciária, no período de 15 a 19/6/2020.

N. 708 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA ROCICLEIDE DE ALMEIDA LUCIANO**, Requisitada-União/SEGAD/Outros Órgãos, no período de 25/5 a 3/6/2020.

N. 709 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **RAIMUNDO MAÉCIO SOUSA DE SIQUEIRA**, Técnico Judiciário, no período de 12 a 29/5/2020.

N. 710 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ROBERTA CRISTOFARO SEIXAS**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de 1 a 19/6/2020.

N. 711 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ROMÁRIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 1 a 5/6/2020.

N. 712 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 8 a 22/6/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

SECRETARIA GERAL**Procedimento SEI Nº 0002902-68.2020.8.23.8000****ASSUNTO: Análise de Recurso e homologação do Pregão Eletrônico n.º 11/2020****DECISÃO 0798271**

1. Após a realização do certame, os autos vieram para análise e deliberação acerca do Recurso interposto pela licitante **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (0796316) no Pregão Eletrônico n.º 11/2020, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículos automotores de representação, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assim como lavagem automotiva, seguros, taxas e impostos para atendimento das necessidades do TJRR, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 21/2020 (0750083) – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020 (0768330).

(...)

9. Ante o exposto, no que se refere à peça recursal, **recebo-a** por ser tempestiva e cabível à espécie, todavia, por compartilhar do entendimento do Pregoeiro (evento n.º 0796320) e do NUJAD, exarado no PARECER SG/NUJAD N.º 171/2020 (evento n.º 0798056), os quais adoto como razão de decidir, no mérito, **nego-lhe provimento para manter** a decisão que inabilitou a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** do certame (evento n.º 0704940).

10. Assim sendo, por inexistir amparo fático e legal para o acolhimento do recurso e considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, art. 27, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1.055/17 e na previsão contida no item 16.2 do edital, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o nº **11/2020**, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículos automotores de representação, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assim como lavagem automotiva, seguros, taxas e impostos para atendimento das necessidades do TJRR, visto que processado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, a Lei Complementar n.º 123/06, a Resolução TJRR nº 026/06, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo fracasso foi declarado pelo Pregoeiro na decisão constante no evento n.º 0796320, a qual ratifico.

11. Por fim, remeto o feito à Assessoria da SG para as seguintes providências:

- Publicação no DJE de extrato desta Decisão;
- Lançamento no sistema Comprasnet desta Decisão para conhecimento dos interessados.
- Notificação da empresa recorrente acerca do teor desta Decisão, especialmente quanto ao não provimento do recurso.

12. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para providências quanto à repetição do certame, com a devida observação dos apontamentos realizados nos itens 52 a 62 do parecer.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

| Nº do SEI | Assunto | Exercício | VALOR R\$ |
|---------------------------|---------|-----------|-------------------|
| 0006419-18.2019.8.23.8000 | Diárias | 2019 | R\$ 293,00 |
| 0007328-60.2019.8.23.8000 | Diárias | 2019 | R\$ 293,00 |
| 0006403-64.2019.8.23.8000 | Diárias | 2019 | R\$ 293,00 |

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 17 de junho de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SEI nº 0009274-33.2020.8.23.8000

Origem: SIL

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

- Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **Abdon Paulo de Lucena Neto**, Técnico Judiciário, lotado no SMP.
- Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefia dessa Subsecretaria informou que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta.
- Consta solicitação de alteração do período de férias, conforme mostra o Despacho SMP (0798724). Nesse sentido, ressalta-se que é vedada a utilização dos recursos de suprimento de fundos em período de férias.
- A Comissão Permanente de Sindicância, informou que o referido servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
- Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
- A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
- Dessa forma, com fulcro na Portaria n.º 826/2015, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor Abdon Paulo de Lucena Neto, portador do CPF nº 871107842-15, no valor de R\$ 8.000,00 para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo, **ressaltando a vedação de aplicação dos recursos durante o período de usufruto de férias:**

| Cargo/Função | Unidade de Atividade |
|--|-----------------------------|
| Técnico Judiciário | Setor de Manutenção Predial |
| Elemento de despesa | Valor – R\$ |
| Material de consumo (3.3.90.30) | 6.000,00 |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39) | 2.000,00 |
| Prazo de aplicação | 60 dias |
| Prazo de prestação de contas | 10 dias |
| Modalidade Saque | Valor – R\$ |
| Material de consumo (3.3.90.30) | 6.000,00 |

| |
|--|
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39) |
|--|

| |
|----------|
| 2.000,00 |
|----------|

7. Publique-se. Certifique-se.
8. Após à Subsecretaria de Orçamento, para emissão de empenho.
9. Em seguida à Subsecretaria de Contabilidade/SLIQ para liquidar a despesa.
10. Ato contínuo à Subsecretaria de Finanças, para liberação do crédito.

Boa Vista, 17 de junho de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 244 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0006419-18.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

| Nome | Cargo/Função | Quantidade de Diárias |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------|
| LUIZ AUGUSTO FERNANDES | Oficial de Justiça | 1,5 (uma e meia) |
| Destinos: | Comarca de São Luiz | |
| Motivo: | Cumprir mandados | |
| Data: | 11 a 12/04/2019 | |

Nº 245 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0007328-60.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

| Nome | Cargo/Função | Quantidade de Diárias |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
| LUIZ AUGUSTO FERNANDES | Oficial de Justiça | 1,5 (uma e meia) |
| Destinos: | Município de Caroebe | |
| Motivo: | Cumprir mandados | |
| Data: | 02 a 03/05/2019 | |

Nº 246 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0006403-64.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

| Nome | Cargo/Função | Quantidade de Diárias |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
| LUIZ AUGUSTO FERNANDES | Oficial de Justiça | 1,5 (uma e meia) |
| Destinos: | Município de Caroebe | |
| Motivo: | Cumprir mandados | |
| Data: | 02 a 03/04/2019 | |

Nº 247 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0009317-67.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

| Nome | Cargo/Função | Quantidade de Diárias |
|------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| JULIANO BACARIM | Gerente de Projetos II | 2,5 (duas e meia) |
| Destinos: | Comarca de Rorainópolis | |
| Motivo: | Sanitização da referida unidade | |
| Data: | 22 a 24/06/2020 | |

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 17 de junho de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia: 17/06/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|-----------------------------|---|
| Nº. DO CONTRATO: | 21/2018 - SEI n. 0004544-18.2016.8.23.8000. |
| ADITAMENTO: | Terceiro Termo Aditivo. |
| ASSUNTO: | Serviços de limpeza/esgotamento de fossas sépticas, com desentupimento de tubulação. |
| CONTRATADA: | J. Castro Eda - Eireli. CNPJ nº 03.557.787/0001-85 |
| OBJETO DA ALTERAÇÃO: | Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/06/2021. Reajuste dos itens 1, 2, 3, 6 e 7 com acréscimo de 3,3030% pelo IPCA e adequação dos itens 4, 5 e 8. |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Art. 57, II e 55, III da <u>Lei nº 8.666/93.</u> |
| PELA CONTRATANTE: | Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral. |
| PELA CONTRATADA: | Jucicléia Castro Eda - Representante Legal |
| DATA: | Boa Vista, 05 de junho de 2020. |

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 17/06/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 019/2020** (Proc. Adm. n.º **0002828-14.2020.8.23.8000**).

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para a Contratação de serviço de conexão de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mínima de 20 Mbps, para interligação das Comarcas do Interior do TJRR com a Sede Administrativa do Tribunal de Justiça de Roraima.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 18/06/2020, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 18/06/2020 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 16/06/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0797149** e o código CRC **7C2BE8FC**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Publicação de Matérias

Vara Execução Penal

Expediente de 17/06/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Cicero Renato Pereira Albuquerque
PROMOTOR(A):

Anedilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
Valmir Costa da Silva Filho

ESCRIVÃO(A):
Adelton Soares da Silva
Simone Maria Miranda de Lima Silva

Petição

001 - 0003956-51.2018.8.23.0010

Nº antigo: 0010.18.003956-1

Autor: Justiça Publica

Petição: 0010.18.003956-1

SENTENÇA

1. Cuida-se de solicitação de transferência de presos conforme fls. 02/07 e certidões carcerárias de fls. 08/52.

2. Houve Decisão em fls.54/56.

É o relato. Decido.

O presente procedimento se exauriu com a Decisão e fls. 54/56. Assim, o caso é de extinção.

Movimente-se como sentença - procedência.

Pelas razões expostas julgo extinto o feito.

P.R.I.

Após, archive-se.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2020.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução penal
Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0005642-78.2018.8.23.0010

Nº antigo: 0010.18.005642-5

Autor: Diretor da Cadeia Publica de Boa Vista

Petição: 0010.18.005642-5

SENTENÇA

1. Cuida-se de relatório de fuga em massa na Unidade Prisional Cadeia Pública de Boa Vista ocorrida em 20/08/2018, fls. 02 e seguintes.

2. Certidão em fls.138.

3. Audiências de Justificação em fls. 139/142, 144/146/148/158/e fls. 52.

4. Certidão em fls. 154.

É o relato. Decido.

Diante da fuga em massa ocorrida em 20/08/2018 adotou-se as providências pertinentes para falta grave dos envolvidos.

Os presos que eram provisórios tiveram análise quanto a eventual falta grave nestes autos.

Os presos que possuíam execução tiveram análise de sua situação nos autos do processo de execução no SEEU.

Assim, o objeto do presente procedimento se exauriu, podendo, portanto, ser extinto.

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, julgo extinto o presente procedimento.

P.R.I.

Após, archive-se.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2020.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução penal
Nenhum advogado cadastrado.

Transf. Estabelec. Penal

003 - 0005673-98.2018.8.23.0010

Nº antigo: 0010.18.005673-0

Autor: Justiça Publica

Petição: 0010.18.005673-0

SENTENÇA

1. O presente procedimento foi instaurado diante dos informes da Unidade Prisional feminina.

2. O MPE requereu a transferência das presas citadas para Unidade Federal, fls. 38/43.

3. Na fls. 52/54 sobreveio Decisão deferindo a transferência para Unidade Federal.

4. Em fls 58/60 e 61/64 houve o indeferimento da inclusão das presas em Unidade Federal.

É o relato. Decido.

O objeto da presente demanda se exauriu com as Decisões de fls.52/54 e 61/64. Assim o que se pode fazer é somente extinguir o feito diante da negativa da transferência.

Pelas razões expostas julgo extinto o feito.

Movimente-se como sentença procedência.

P.R.I.

Após, archive-se.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2020.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução penal
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

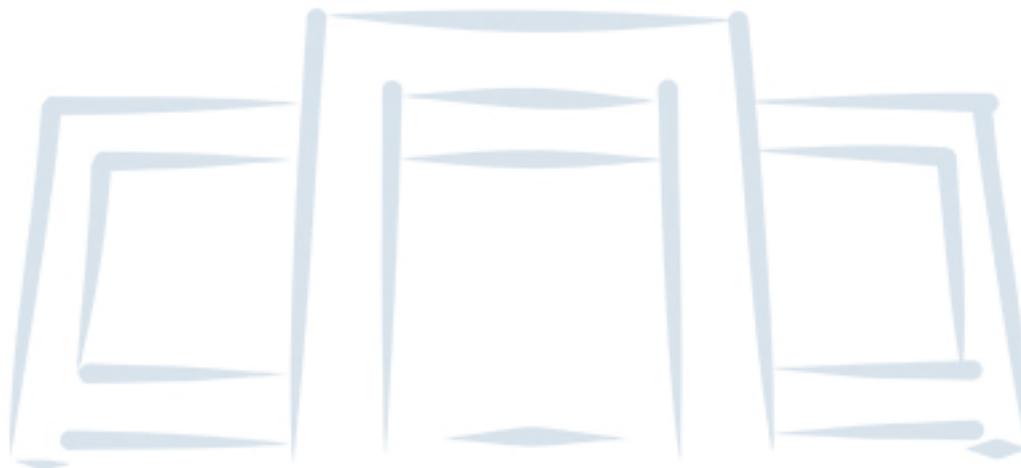
Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data



COMARCA DE BONFIM

Expediente de 15/06/2020

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação das partes **JEFERSON LUIZ DE ARAÚJO GOULART (CPF/MF-055.094.028-65)**, representado pelos Advogados Marcelo Sergio Pereira, Elizângela Américo Casali e Guilherme Lucca Cavalheira, inscritos na OAB-PR osb os ns.º 17.576, 43.366 e 54.267, **THIAGO TADEU COITINHO (CPF/MF-006.780.569-86)**, representado pelos Advogados Marcelo Keiiti Matsuguma e Elizabeth Massumi Toi, inscritos na OAB/PR sob os ns.º 23.167 e 16.629, respectivamente, e demais interessados, nos autos da Carta Precatória promovida por **Banco Bradesco S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12)**, **Carta Precatória nº 0800241-48.2020.8.23.0090**, em trâmite perante a **Vara Cível Única da Comarca de Bonfim (RR)**, vinculada ao **Processo de Execução nº 0007236-56.2010.8.16.0058**, em trâmite na **1ª Vara Cível de Campo Mourão/PR**.

A Dra. Suelen Márcia Silva Alves, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "MATRÍCULA 149 do livro 2 (Registro Geral) do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim – Imóvel: Lote de terras rural, código nº 0310460069636, denominado T. D. Conceição do Altamira (remanescente), com área de 4.309,3100ha., e perímetro de 37.702,304 metros, Gleba Tacutú, Município de Bonfim/RR, com os seguintes limites e confrontações: Norte com Área Indígena Jabuti (antiga remanescente do T. D. Conceição de Altamira); Leste com Terras do Lote Altamira; Sul com terras da União; e Oeste com a margem direita da Igarapé da Garrafinha/margem esquerda do Rio Tacutú. Descrição do Perímetro: Inicia o perímetro do lote no marco M-11C de coordenadas planas UTM. Norte-352666.997 e Leste-800304,049, o qual se acha localizado no extremo Nordeste do lote, mais precisamente na divisa com o lote Altamira na margem esquerda do Igarapé do Jabuti referenciado ao MC. 63º; daí, segue sentido Sul confrontando o lote Altamira com azimute de 178º10'58" e distância de 10.448,47m até o M-11 localizado na divisa do lote Altamira e T. D. Quixabeira; daí, segue com azimute de 314º53'44" e distância de 3.387,31m até o M-10 localizado na margem esquerda da BR-401 sentido Bonfim/Boa Vista; daí segue com azimute de 42º52'22" e distância de 113,08m atravessando a BR-401 para margem direita; daí segue com azimute 74º14'38" e distância de 423,06m até o M-8 localizado na margem direita da BR-401; daí segue com azimute de 353º52'01" e distância de 756,61m até o M-7; daí; segue com azimute de 88º38'56" e distância de 110,01m até o M-6 localizado próximo a lagoa do Pongo; daí, segue com azimute de 358º52'07" e distância de 1.061,06m até o M-5; daí, segue com azimute de 325º01'22" e distância de 146,70m até o M-4; daí, segue com azimute de 250º13'56" e distância de 2.012,59m até o M-3 implantado próximo à margem direita do Igarapé da Garrafinha; daí, segue pela margem direita do referido igarapé no sentido da jusante por uma linha quebrada de 17 elementos caracterizados pelos azimutes e distâncias respectivamente : 311º14'02"-234,29m; 347º05'09"-435,35m; 37º26'46"-474,17m; 311º29'36"-540,47m; 340º47'32"-610,35m; 35/02'25"- 542,74m; 304º57'19"-268,44m; 303º15'46"-455,85m; 286º13'08"-210,72m; 241º20'39"-509,84m; 269º47'32"-915,23m; 291º29'32"-524,42m; 274º27'26"- 639,17m; 333º38'54"-410,14m; 312º28'01"-855,29m; 01º54'50"-193,47m; 331º22'39"-165,84m até o M-2, implantado na margem esquerda do Rio Tacutú; daí, segue com azimute de 356º59'12" e distância de 631,63m até o M-13, cravado na confluência do Rio Tacutú e o Igarapé Garrafa à margem esquerda dos mesmos; daí, segue pela margem esquerda do Igarapé Garrafa no sentido da sua montante por uma linha quebrada de 17 elementos caracterizados pelos azimutes e distâncias respectivamente: 26º09'44"-753,07m; 326º09'49"-372,92m; 31º49'11"-177,84m; 142º11'29"-420,00m; 59º46'20"-310,66m; 104º53'51"-161,88m; 30º47'24"-157,73m; 97º28'37"-339,18m; 33º41'16"-178,44m; 88º17'11"-300,96m; 45º27'22"-440,93m; 70º05'35"-674,88;

55°13'54"-874,42m; 39°00'07"-585,83m; 72°10'31"-523,91m; 107°45'06"-397,97m; 142°27'25"-771,30m até o M-14 localizado na confluência do Igarapé Garrafa e o Igarapé Jabuti; daí, segue pela margem esquerda do Igarapé Jabuti no sentido da sua montante por uma linha quebrada de 06 elementos caracterizados pelos azimutes e distâncias respectivamente: 77°52'10"-339,63m; 112°50'34"-886,45m; 155°58'39"-252,21m; 93°30'22"-719,08m; 77°29'43"-569,95m; 57°24'50"-416,76m até o M-11C, ponto inicial da descrição do perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima, constando as benfeitorias de uma casa de taipa coberto dom palhas, com diversos compartimentos, currais construídos com madeira de lei, um cercado de arame farpado e diversas árvores frutíferas e ainda uma manga, para vacinação de bovinos, um barracão de empregados, coberto de telhas brasilit e 02 depósitos de alvenaria. Constam na matrícula, em **Av-1** como coproprietários do imóvel: **Nelson Miak (CPF-475.965.119-53)**, casado com **Eloisa Helena Miaki (CPF/MF: 731.833.009-32)**, residentes e domiciliados no Município de Peabiru/PR; **Reinaldo Huben (CPF-529.353.709-10)**, casado com **Jandira Aparecida Mataran Huben (CPF/MF: 031.454.779-78)**, residentes e domiciliados no Município de Bonfim/RR; **Thiago Tadeu Coitinho (Executado)**; **Wilfredo Sergio Sandy Saavedra (CPF-336.864.087-91)**, casado com **Ady Salvadori Sandy Saavedra (CPF/MF: 349.361.909-00)**, residentes e domiciliados no Município de Bonfim/RR; **Miecio Avila Tezelli (CPF-035.950.429-99)**, residente e domiciliado no Município de Campo Mourão/PR; **Napoleon Maclovio Sandy Saavedra (CPF-207.589.957-68)**, casado com **Eumara Aparecida da Silva Saavedra (CPF/MF: 424.730.399-68)**, residentes e domiciliados em Campo Mourão/PR; **Paulo Henrique Salvadori (CPF-378.878.231-53)**, casado com **Sandra Cíntia Salvadori (CPF/MF: 883.505.099-53)**, residentes e domiciliados no Município de Campo Mourão/PR. Consta na matrícula, em **Av-2** hipoteca cedular em favor do **Banco da Amazônia S/A**. Consta na matrícula, em **Av-3** hipoteca cedular em favor do **Banco da Amazônia S/A**. Consta na matrícula, em **Av-4** hipoteca cedular em favor do **Banco da Amazônia S/A**. Consta na matrícula, em **Av-5** hipoteca cedular em favor do **Banco da Amazônia S/A (CNPJ/MF: 04.902.979/0009-00)**. Consta na matrícula, em **Av-6** hipoteca cedular em favor do **Banco da Amazônia S/A (CNPJ/MF: 04.902.979/0009-00)**. Consta na matrícula, em **Av-7 Reserva Legal de 35% do imóvel**, ou seja, área de reserva correspondente a **1.495,0636ha.**, e perímetro de **58.738,502 metros**, **Gleba Tacutú**, Município de Bonfim, compreendidos nos limites: Norte com o Igarapé Jabuti; Leste com a Fazenda Altamira II/BR-401; Sul com BR-401; e Oeste com o Igarapé Água Quente. Descrição dos limites da Área Preservada: Inicia-se o perímetro da área de Reserva Legal no marco BFBM0159, ponto este georreferenciado no sistema SAD-69-MC63° Greenwich de coordenadas E-791940,926 e N-349981,924 localizado na margem esquerda do Rio Tacutú, deste segue pelos pontos P-72, P-73, P-74, P-75, P-76, P-77, P-78, P-79, P-80, P-81, P-82, P-83, P-84, P-85, P-86, P-87, P-88, P-89, P-90, P-91, P-92, P-93, P-94, P-95, P-96, P-97, P-98, P-99, P-100, P-101, P-102, P-103, P-104, P-105, P-106 até o P-1, pela margem esquerda a APP dos Igarapés Garrafa e Buriti sentido montante com os seguintes azimutes e distâncias respectivamente: 118°1'34"-200,00m; 37°49'28"-389,50m; 15°35'50"-298,85m; 351°47'53"-361,31m; 317°33'31"-312,36m; 75°31'47"-246,00m; 30°27'56"-189,35m; 315°00'00"-121,77m; 51°37'57"-213,35m; 19°58'59"-86,73m; 66°48'05"-331,68m; 108°26'06"-160,31m; 31°25'46"-167,29m; 101°18'36"-272,37m; 47°36'09"-248,35m; 82°52'30"-316,28m; 40°18'51"-343,23m; 61°50'38"-612,10m; 97°45'55"-177,21m; 48°00'46"-531,16m; 74°03'17"-226,92m; 48°00'46"-431,66m; 27°41'58"-343,98m; 75°57'50"-486,16m; 127°28'34"-294,09m; 77°28'16"-141,21m; 135°00'00"-211,76m; 185°42'38"-157,58m; 132°03'52"-470,86m; 51°42'35"-197,68m; 108°42'42"-990,48m; 156°56'55"-411,41m; 73°22'45"-556,72m; 126°23'04"-181,64m; 80°32'16"-542,45m; 52°37'35"-444,64m; do P-1 de coordenadas E-800107,614 e N-352693,712 segue delimitado a Reserva Legal pela parte interna da propriedade pelos pontos P-2, P-3, P-4, P-5, P-6, P-7, P-8, P-9, P-10, P-11, P-12, P-13, P-14, P-15, P-16, P-17, P-18, P-19, P-20, P-21, P-22, P-23, P-24, P-25, P-26, P-27, P-28, P-29, P-30, P-31, P-32, P-33, P-34, P-35, P-36, P-37, P-38, P-39, P-40, P-41, P-42, P-43, P-44, P-45, P-46, P-47, P-48, P-49, P-50, P-51, P-52, P-53, P-54, P-55, P-56, P-57 até o BFBM0157 com os seguintes azimutes e distâncias respectivamente: 178°28'53"-784,19m; 278°16'55"-670,27m; 307°26'16"-475,39m; 265°08'40"-512,29m; 276°33'20"-292,17m; 307°42'19"-409,04m; 27°02'08"-183,50m; 289°54'42"-532,60m; 203°42'25"-187,54m; 271°00'18"-238,81m; 322°52'40"-633,01m; 310°21'37"-364,92m; 271°43'51"-420,80m; 216°33'55"-402,72m; 225°17'59"-

501,18m; 229°36'59"-319,74m; 131°28'39460,93m; 218°03'10"-318,46m;162°12'32"-418,71m; 282°59'31"-649,67m; 251°34'51"-1455,69m; 258°29'34"-863,17m; 173°02'06"-529,97m; 215°00'28"-644,04m; 138°21'38"-806,16m; 114°40'38"-902,51m; 91°12'47"-953,20m; 79°46'02"-651,78m; 87°57'18"-1247,99m; 70°53'41"-1197,34m; 119°28'51"-1954,62m; 205°07'10"-314,79m; 276°33'04"-1327,13m; 185°23'10"-477,28m; 272°57'47"-577,98m; 169°40'34"-390,76m; 110°14'04"-1476,42m; 69°58'40"-796,78m; 105°33'30"-573,74m; 218°03'29"-652,10m; 248°59'23"-1081,66m; 145°17'58"-292,01m; 90°42'26"-498,76m; 80°20'31"-587,08m; 106°41'46"-326,00m; 178°28'53"-341,69m; 212°00'38"-118,32m; 172°57'26"-366,33m; 254°35'33"-663,59m; 142°15'42"-664,22m; 202°42'26"-459,03m; 225°40'14"-423,61m; 297°34'27"-308,45m; 320°11'25"-176,81m; 197°36'52"-307,84m; 263°14'20"-334,87m; este último, BFBM0157, localizado na margem direita da BR-174, sentido Boa Vista/Bonfim de coordenadas UTM E-797997,579 e N-344655,192. Deste ponto continua pelo limite da propriedade, passando pelos vértices FBM0157, P-57A, BFBM1952, BFBM1951, BFBM1965, BFBM1966 até o BFBM1967 com os seguintes azimutes e distâncias respectivamente: 315°12'54"-1062,05m; 75°00'05"-490,40m; 359°09'16"-836,41m; 88°55'33"-110,37m; 359°11'34"-1058,41m; 325°18'18"-146,41; 250°33'27"-2013,53m; este último, BFBM1967, localizado na margem direita do Igarapé Água Quente de coordenadas UTM E-796572,328 e N-346128,952, a partir deste vértice continua pela APP do Igarapé Água Quente, sentido jusante pelos pontos P-58, P-59, P-60, P-61, P-62, P-63, P-64, P-65, P-66, P-67, P-68, P-69, P-70, P-71 até o BFBM0157 com os seguintes azimutes e distâncias, respectivamente: 291°13'27"-196,40m; 355°32'16"-460,85m; 18°08'17"-552,66m; 313°57'30"-354,95m; 343°31'23"-633,05m; 33°21'59"-449,53m; 304°49'28"-521,36m; 318°14'23"-348,73m; 250°13'58"-617,32m; 267°08'15"-874,97m; 290°28'20"-706,82m; 271°54'33"-519,58m; 329°02'11"-352,62m; 299°27'15"-941,45m; 209°27'15"-30,00m; este último vértice, BFBM0157, cravado na margem direita do Igarapé Água Quente, de coordenadas UTM E-792025,145 e N-349722,667, fecha o polígono acima descrito no ponto BFBM0159, com azimute 342°00'13" e distância de 272,59m, ponto este que deu início a esta poligonal, totalizando uma área de Reserva Legal de 1.495,0636 hectares e um perímetro de 58.738,502 metros. Consta na matrícula, em **Av-8**, arresto com **Du Pont do Brasil S/A - Divisão Pionner de Sementes (CNPJ/MF: 61.064.929/0036-07)** como credora (**Processo nº 0703933-11.2011.8.23.0010**, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, atualmente em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR). Consta na matrícula, em **Av-9**, penhora em favor de **Celso Setsuo Mori (CPF/MF: Desconhecido)** (processo nº 4.856/2012, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão/PR). Consta na matrícula, em **Av-10**, arresto tendo como credor **Antonio Candido Fernandes (CPF-108.008.839-34)** (**Processo nº 0009788-52.2014.8.16.0058**, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão/PR)."

Benfeitorias: "Silo graneleiro com três cilindros e balança para **caminhões**; casa sede de fazenda em alvenaria com telhas de barro, forrada e piso cerâmico; alojamentos para trabalhadores com quartos e banheiros; galpão para garagem de máquinas e tratores, currais, pocilga, cercas caixa d'água (...)"

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 24.245.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) – (Conforme auto de avaliação constante em Ep. 1.10 do processo).**
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 10/08/2020, às 9:00 horas.; e 2º Leilão em 13/08/2020, às 9:00 horas (Horário de Boa Vista-RR).
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante

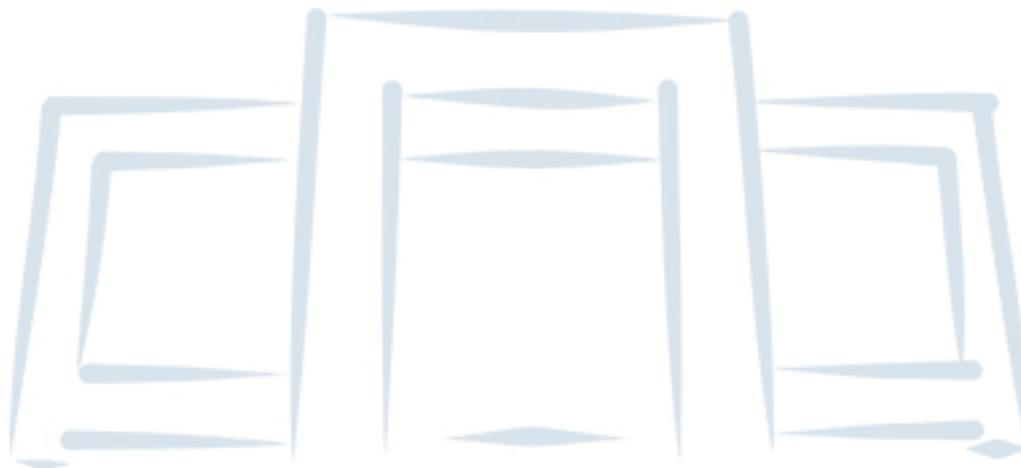
em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento do débito, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam as partes **JEFERSON LUIZ DE ARAÚJO GOULART (CPF/MF-055.094.028-65)**, **THIAGO TADEU COITINHO (CPF/MF-006.780.569-86)** e demais interessados **NELSON MIAK (CPF-475.965.119-53)**; **ELOISA HELENA MIAKI (CPF/MF: 731.833.009-32)**; **REINALDO HUBEN (CPF-529.353.709-10)**; **JANDIRA APARECIDA MATARAN HUBEN (CPF/MF: 031.454.779-78)**; **WILFREDO SERGIO SANDY SAAVEDRA (CPF-336.864.087-91)**; **ADY SALVADORI SANDY SAAVEDRA (CPF/MF: 349.361.909-00)**; **MIECIO AVILA TEZELLI (CPF-035.950.429-99)**; **NAPOLEON MACLOVIO SANDY SAAVEDRA (CPF-207.589.957-68)**; **EUMARA APARECIDA DA SILVA SAAVEDRA (CPF/MF: 424.730.399-68)**; **PAULO HENRIQUE SALVADORI (CPF-378.878.231-53)**; **SANDRA CÍNTIA SALVADORI (CPF/MF: 883.505.099-53)**; **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF: 04.902.979/0009-00)**; **Du Pont do Brasil S/A - Divisão Pionner de Sementes (CNPJ/MF: 61.064.929/0036-07)**; **CELSO SETSUO MORI (CPF/MF: Desconhecido)**; **ANTÔNIO CÂNDIDO FERNANDES (CPF/MF: 108.008.839-34)**, residentes e domiciliados no Município de Campo Mourão/PR **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Bonfim (RR), 09/06/2020.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES
JUÍZA DE DIREITO



Expediente de 17/06/2020

**3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)**

A Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Bonfim/RR, Dr^a. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0800878-33.2019.8.23.0090 - Ação de Interdição

Autor: Raquel Jackeline Cruz Uchôa

Interditando: Cristóvão Cruz da Silva

Faz saber a todos que o requerido Cristóvão Cruz da Silva foi interditado nos autos do processo acima indicado e nos termos da sentença abaixo transcrita: "Possível extrair da prova produzida ser o caso de declarar o requerido RELATIVAMENTE nos termos do art. 4.º, II do Código Civil, já que restou patente que o requerido INCAPAZ em razão de vícios em álcool não tem condições de exprimir sua vontade de forma válida, tendo, sobretudo, comprometimento crítico. Quanto à pessoa a exercer a curatela, o art. 1.775 do Código Civil traz o elenco dos possíveis curadores, estabelecendo ordem preferencial. No caso, a requerente é filha do requerido, que apesar de casado, está separado de fato, conforme informou em audiência. A requerente informou ainda que os demais filhos do requerido concordam que ela seja a curadora. Assim, não se verifica qualquer causa incapacitante do exercício da curatela. Desta forma, deve ser nomeada curadora da requerida. POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o duto parecer ministerial, DECRETO a interdição de CRISTOVÃO CRUZ DA SILVA, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso II, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §3.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. RAQUEL JACKELINE CRUZ UCHÔA. Limites da curatela: Nos termos da fundamentação supra, considerando o estado de saúde do requerido, a curadora terá poderes de representação para todos os atos da vida civil, por prazo indeterminado, não podendo, todavia, alienar ou onerar bens da incapaz sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome deste. Os rendimentos de qualquer natureza do requerido deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar deste, destacando que eventuais desvios poderão, ao menos em tese, configurar o delito. Aplica-se, também, ao caso, o disposto no art. 553 do NCPD e respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento do requerido. Proceda-se a IMEDIATA publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPD, dispensada a publicação da imprensa local por ser a requerente beneficiária da gratuidade da justiça, assistida pela DPE; Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73 e art. 759 do NCPD, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingue o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Bonfim-RR, 23/04/2020. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES. Juíza de Direito Titular da Comarca de BonfimRR.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 17 de junho de 2020. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria), o expedi.

ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 17/06/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O Dr. NILDO INÁCIO, MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara Cível – 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação de Execução de Título Judicial nº **0801745-29.2017.8.23.0047**, tendo como exequente BRF S.A., e como executado(s) LUDIMAR LOPES PEREIRA (CPF nº 701.199.142-55) e L LOPES PEREIRA ME (CNPJ nº 20.051.352/0001-83), ambos atualmente em local incerto e não sabido, ficando **CITADO(S) o(s) executado(s) LUDIMAR LOPES PEREIRA (CPF nº 701.199.142-55) e L LOPES PEREIRA ME (CNPJ nº 20.051.352/0001-83)** para, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, pagar(em) o débito de R\$ 62.217,52 (sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), atualizada em 05/06/2017, acrescida de juros moratórios e correção monetária a partir da data do cálculo, bem como os honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfação da execução (Art. 829 do CPC). Fica(m) o(s) executado(s) cientificado(s) de que no caso de integral pagamento do débito no prazo acima assinalado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (Art. 827, § 1º, do CPC), bem como de que poderá(ão) se opor à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, independentemente de penhora, depósito ou caução (Arts. 914 e 915 do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, o(s) executado(s) poderá(ão) requerer que lhe(s) seja permitido pagar o restante em até seis parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e de juros de 1% ao mês (Art. 916 do CPC). E para que chegue ao conhecimento do(a) Réu(ré) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Comarca de Rorainópolis, subscrevo de ordem do MM. Juiz auxiliar desta Comarca.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível – 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. Juíza de Direito Titular da Vara Cível – 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Monitória nº **0800044-67.2016.8.23.0047**, tendo como requerente BANCO BRADESCO S.A., e como requerido(a) A. L. GADELHA DE CARVALHO - ME (CNPJ nº 20.051.352/0001-83), ambos atualmente em local incerto e não sabido, ficando **CITADO(S) o(a) requerido(a) A. L. GADELHA DE CARVALHO - ME (CNPJ nº 20.051.352/0001-83)** para ciência de todos os termos da ação e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova o pagamento da quantia de R\$ 22.143,02 (vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos) e dos honorários advocatícios fixados em 5% sobre o valor da causa (Art. 701, caput, do CPC), ou, no mesmo prazo, oponha embargos, independentemente de prévia segurança do juízo (Art. 702, caput, do CPC), caso em que ficará suspensa a decisão monitória até o julgamento em primeiro grau (Art. 702, § 4º, do CPC). O(A) requerido(a) fica ciente de que caso cumpra o mandado monitório no prazo de 15 (quinze) dias, ficará isento(a) das custas processuais (Art. 701, § 1º, do CPC), bem como de que constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos no prazo retromencionado (Art. 701, § 2º, do CPC). E para que chegue ao conhecimento do(a) Réu(ré) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Comarca de Rorainópolis, subscrevo de ordem do MM. Juiz auxiliar desta Comarca.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível – 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS

O DR. NILDO INÁCIO, MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA VARA DE FAMÍLIA – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Divórcio nº 0801035-72.2018.8.23.0047**, tendo como requerente EVA FERREIRA LUCIO e como requerido ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, ficando **CITADO o requerido ANTONIO FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, demais dados ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimado para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. O(A) requerido(a) fica advertida(o) de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(a) requerido(a) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Comarca de Rorainópolis, subscrevo de ordem do MM. Juiz auxiliar desta Comarca.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família – 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS

O DR. NILDO INÁCIO, MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA VARA DE FAMÍLIA – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Alimentos nº 0800561-38.2017.8.23.0047**, tendo como requerente **CRISTIANE SILVA E OLIVEIRA** e como requerido **JOSÉ SAMPAIO NERES**, ficando **CITADO o requerido JOSÉ SAMPAIO NERES**, brasileiro, nascido em 19/10/1967, titular do RG nº 464687-8 SSP/RR e do CPF nº 493.699.622-04, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimado para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. O(A) requerido(a) fica advertida(o) de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(a) requerido(a) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Comarca de Rorainópolis, subscrevo de ordem do MM. Juiz auxiliar desta Comarca.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família – 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS

O DR. NILDO INÁCIO, MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA VARA DE FAMÍLIA – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Reconhecimento de União Estável Post Mortem nº 0800931-51.2016.8.23.0047**, tendo como requerente MARISTELA ORTIZ ALVES e como requeridos FRANCISCA DOS SANTOS LIMA e Outros, ficando **CITADA a requerida FRANCISCA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, demais dados ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimado para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. O(A) requerido(a) fica advertida(o) de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(a) requerido(a) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Comarca de Rorainópolis, subscrevo de ordem do MM. Juiz auxiliar desta Comarca.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família – 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

O DR. NILDO INÁCIO, MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA VARA DE FAMÍLIA – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da Ação de Interdição/Curatela nº 0801545-51.2019.8.23.0047, que tem como requerente FRANCISCA VANDA FERREIRA, e como requerida CLEONICE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, natural de São Luiz/RR, nascida em 06 de janeiro de 1983, filha de Manoel Montel Silva e Francisca Vanda Ferreira da Silva, titular do RG nº 3528570 SSP/RR e do CPF nº 534.955.782-34, para ciência da sentença expedida nos autos do processo em epígrafe, cuja parte final segue, *in verbis*: "(...) Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de CLEONICE FERREIRA DA SILVA, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora FRANCISCA VANDA FERREIRA, que deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório de Registro Civil de Caracaraí (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, **expeça-se o termo de curatela, de imediato**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, **publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses**. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. **Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias**. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. (...). Rorainópolis/RR, 10/12/2019. Noêmia Cardoso Leite de Sousa, Juíza de Direito". E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.**

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família – 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

O DR. NILDO INÁCIO, MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA VARA DE FAMÍLIA – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Interdição/Curatela nº 0800353-83.2019.8.23.0047**, que tem como requerente FILOMENA ALMEIDA FILHO, e como requerida JAQUELINE ALMEIDA FILHO, brasileira, solteira, natural de Rurópolis/PA, nascida em 06 de agosto de 1993, filha de José Braz Filho e Filomena Almeida Filho, titular do RG nº 335514-4 SSP/RR e do CPF nº 964.864.492-68, para ciência da sentença expedida nos autos do processo em epígrafe, cuja parte final segue, *in verbis*: **“ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO feito na petição inicial, de modo que DECRETO A INTERDIÇÃO de JAQUELINE ALMEIDA FILHO, na condição de relativamente incapaz, e nomeio como curadora a genitora dela, senhora FILOMENA ALMEIDA FILHO, o que faço com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o competente termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...). Rorainópolis/RR, 02/10/2019. Nildo Inácio, Juiz Substituto”**. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Diretora de Secretaria Substituta da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família – 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
Diretora de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O MM. Juiz Dr. NILDO INÁCIO, Titular da Vara da Fazenda Pública de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0003697-33.2004.8.23.0047 – Execução Fiscal

Exequente(s): PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL,

Executado(s): N C B DA SILVA, representada por NÚBIA CRISTINA BATISTA DA SILVA

Como se encontra a parte **N C B DA SILVA, CNPJ 04.614.208/0002-51, representada por NÚBIA CRISTINA BATISTA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar **contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao recurso de apelação.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 12/6/2020. Eu, Francisca Anélia Rodrigues da Silva - SJRI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O MM. Juiz Dr. **NILDO INÁCIO**, Titular da Vara da Fazenda Pública de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0800613-68.2016.8.23.0047 – Execução Fiscal

Exequente(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM,

Executado(s): VERLEI SILVA BUENO, PARICARANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do Executado **VERLEI SILVA BUENO**, nascido no dia **28/06/1927**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ERNESTINA SILVA BUENO**, para que efetue o pagamento de **R\$7.762,71** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no **prazo de 5 (cinco) dias**. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de **PENHORA e AVALIAÇÃO**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 13/6/2020. Eu, Francisca Anélia Rodrigues da Silva - SJRI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 17JUN2020

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 494 - DG, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, ao servidor abaixo relacionado, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense

| Nome | Quantidade de dias | Período | Processo SEI nº |
|---|--------------------|--|-------------------------------|
| VON ROMMEL DE MAGALHAES PAMPLONA | 09 05 | 30/06/2020 a 08/07/2020 20/07/2020 a 24/07/2020 | 19.26.1000000.0006680/2020-75 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/06/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224359** e o código CRC **587996A8**.

PORTARIA Nº 495 - DG, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **MOZART MENEZES DA SILVA FILHO**, para responder pela Divisão de Protocolo, no período de 08 a 21JUN2020, durante o afastamento do servidor **SAMUEL QUIRINO DA COSTA LIMA**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0006564/2020-56.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/06/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224383** e o código CRC **DCFBE9D0**.

PORTARIA Nº 496 - DG, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0005407/2020-23, firmado com a empresa **SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.199/0001-18, referente a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva, reparos adequações e modernização das instalações, estruturas e ambientes no projeto de adaptação e modernização arquitetônica do anexo da sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **PEDRO HEES**, Coordenador de Arquitetura e Engenharia, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **DANIEL MENDONÇA SANTOS**, Assessor Técnico, como fiscal do Contrato nº 9/2020.

III - Designar a servidora **TAMIRES MORAES E SILVA**, Assessor de Arquitetura e Urbanismo, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 17/06/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224825** e o código CRC **0B77644E**.

PORTARIA Nº 497 - DG, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0003066/2020-51, firmado com a empresa **SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.199/0001-18, referente a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva, reparos adequações e modernização das instalações, estruturas e ambientes no prédio do Ministério Público de Estado de Roraima, situado a Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista, RR. CEP – 69306-680.

I - Designar o servidor **PEDRO HEES**, Coordenador de Arquitetura e Engenharia, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar a servidora **TAMIRES MORAES E SILVA**, Assessor de Arquitetura e Urbanismo, como fiscal do Contrato nº 8/2020.

III - Designar o servidor **DANIEL MENDONCA SANTOS**, Assessor Técnico, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 17/06/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224895** e o código CRC **2EC48AA9**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 103 - DRH, DE 17 DE JUNHO DE 2020

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSIMO BASILO HART**, 08 (oito) dias de afastamento em razão de falecimento de pessoa da família, no período de 08 a 15JUN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0006555/2020-65.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 17/06/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224572** e o código CRC **452C771A**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0004979/2020-95

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 545/2015 - DA, PE nº 15/2015.

ASSUNTO: Contratação de agente de integração, pessoa jurídica especializada para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do Estágio Supervisionado Extracurricular de Nível Superior, destinado a atender o Parquet na Capital, bem como o desenvolvimento de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio, destinado a atender as comarcas do interior do Estado de Roraima.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, de 11/06/2020 a 11/10/2020.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0014-70.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 468.720,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 15/06/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0223954** e o código CRC **AB04E05D**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020 – PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0005407/2020-23

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 9/2020, efetivado mediante Pregão Eletrônico nº 6/2019-SRP, Processo SEI nº 11150/2019-13.

OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva, reparos adequações e modernização das instalações, estruturas e ambientes no projeto de adaptação e modernização arquitetônica do anexo da sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.199/0001-18.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 218.498,16 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 16/06/2020 a 16/06/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 44905, subelemento 4, Fonte 301.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 17/06/2020, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224824** e o código CRC **33106751**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020 – PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0003066/2020-51

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 8/2020, efetivado mediante Pregão Eletrônico nº 6/2019-SRP, Processo SEI nº 11150/2019-13.

OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva, reparos adequações e modernização das instalações, estruturas e ambientes no prédio do Ministério Público de Estado de Roraima, situado a Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista, RR. CEP – 69306-680.

CONTRATADA: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.199/0001-18.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 1.463,42 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 16/06/2020 a 16/06/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339039, subelemento 69, Fonte 301.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 17/06/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224841** e o código CRC **6413C69C**.